



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **2291-09-0459**

Validade: **08/09/2019**

Emissão: **08/09/2014**

Solicitante: **EUROSUL FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA.**

Fabricante:

**RUA IAPO 180 LOTEAMENTO ALPHAVILLE GRACIOSA
83327075 PINHAIS PR**

**ACR ELECTRONICS, INC.
5757 RAVENSWOOD ROAD 5757 FORT LAUDERDALE
FORT LAUDERDALE, FL**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, a Declaração de Conformidade emitida pelo solicitante. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiobaliza - Categoria II

Modelo(s):

RLB-32

Serviço/Aplicação:

Radiodeterminação

Características técnicas básicas:

Frequência de Operação (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
121,5	0,1	3K20A3X
406,025	5,0	16K0G1D

Observações:

Este certificado renova o de mesmo número em 30/09/2009.

Este produto utiliza a seguinte identificação de satélite: SATELLITE2 406.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davidson Gonzaga da Silva

Agente de Certificação e Numeração
Substituto